

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º **20210048** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/01/2022, às fls. 537, do processo n.º **0954.000189/2020-60/CAGECE** e do processo n.º **09510466/2020**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico n.º **20210048**

Nos termos do Decreto Estadual n.º 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CABO COBRE FLEXÍVEL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n.º **20210048** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo n.º **0954.000189/2020-60/CAGECE** e do Processo n.º **09510466/2020**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual n.º 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE.

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá à CAGECE providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
LICITA ONLINE EIRELI	DIOGO BARROS DE ARAUJO	DIRETOR	376180898-41	45.747.738-6

### MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20210048**

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03/04	080815000521	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 MULTIPOLA R 3 X 25,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	3.500	MT	66,03	231.105,00
13/14	080815000012	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 70,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	2.500	MT	55,38	138.450,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

16	080815000162	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 95,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	1.175	MT	73,40	86.245,00
17	080815000191	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 120,0 MM2 0,6/1KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	1.725	MT	92,58	159.700,50
20	080815000165	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 150,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	575	MT	117,59	67.614,25
22	080815000182	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 240,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	375	MT	182,74	68.527,50
34	080815000207	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 MULTIPOLA R 2 X 1,5 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	3.100	MT	3,42	10.602,00
36	080815000176	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO EPR 90 MULTIPOLA R 3 X 1,5	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	3.980	MT	4,73	18.825,40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

		MM2 0,6/1 KV						
39	080815000107	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 25,0 MM2 450/750 V	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	3.950	MT	19,55	77.222,50
40	080815000308	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 1,5 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	8.310	MT	1,52	12.631,20
41	080815000050	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 2,5 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	11.400	MT	2,34	26.676,00
43	080815000131	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 6,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	5.000	MT	4,98	24.900,00
44	080815000170	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 10,0 MM2 0,6/1 KV	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	2.300	MT	8,19	18.837,00
46	080815000009	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	2.300	MT	19,82	45.586,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

		UNIPOLAR 25,0 MM2 0,6/1 KV						
47	080815000538	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 1,5 MM2 450/750 V - BRANCO	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	9.400	MT	1,18	11.092,00
48	080815000541	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 1,0 MM2 450/750 V - PRETO	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	11.500	MT	0,86	9.890,00
49	080808000064	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 2,5 MM2 450/750V - VERDE	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	29.200	MT	1,87	54.604,00
50	080815000053	CABO COBRE FLEXIVEL ISOLADO PVC 70 UNIPOLAR 10,0 MM2 450/750 V	FORTE CABOS	LICITA ONLINE EIRELI	3.600	MT	7,89	28.404,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>1.090.912,35</b>

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021/0048**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 09510466/2020**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000189/2020-60**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.090.912,35**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 18**

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

---

LICITA ONLINE EIRELI  
CNPJ: 24.360.974/0001-44  
DIOGO BARROS DE ARAUJO  
RG: 45.747.738-6  
CPF: 376180898-41

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00

